Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.134 DE 28 DE AGOSTO DE 1.989 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) - Fica denominada Rua Demeval de Oliveira Cerqueira, a atual Estrada Venda Velha, no Loteamento Venda Velha, no Bairro Vila Selma;

parágrafo único - o logradouro a que se refere o presente artigo começa na esquina da Rua Silvestre e termina na Rua Manoel Soares de Azevedo (antiga Rua dos Oitis).

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 05 de SETEMBRO de 1.989 .

Roberto Daniel Campos de Almeida
- PREFEITO MUNICIPAL-